

Itaquera, Itaim Paulista, Penha, Ermelino Matarazzo, Aricanduva, Vila Prudente, Sapopemba, Cidade Tiradentes, Guaianazes e São Mateus, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é fomentar as parcerias através da doação e/ou comodato de bens móveis, serviços e/ou direitos ou de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas para os Parques Municipais localizados na região Leste sob jurisdição das Subprefeituras de Itaquera, Itaim Paulista, Penha, Ermelino Matarazzo, Aricanduva, Vila Prudente, Sapopemba, Cidade Tiradentes, Guaianazes e São Mateus, conforme descrito no Anexo II, mediante apresentação de proposta.

1.1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do (a) doador (a) ou cooperante no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.1.2. O recebimento de bens, direitos ou serviços através dos modelos de parcerias deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta detalhada de parceria, os documentos apresentados pelo (a) parceiro (a) e solicitados pela Comissão de Parcerias, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise técnica do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica do órgão, o despacho da autoridade competente, o Termo de Doação/Cooperação/Parceira/Comodato e certificação das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial da Cidade.

1.1.3. Para os casos de bens móveis, caso o (a) doador (a) do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo (a) parceiro (a) doador (a)/cooperante, da qual conste ser ele (a) o (a) proprietário (a) legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado.

1.2. Os Termos serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste edital.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições para propostas de Termo de Cooperação deverão ser protocoladas no Setor de Protocolos do Gabinete do Secretário, acompanhada de envelope lacrado devidamente endereçado ao Coordenador da Comissão de Parcerias contendo os documentos constantes na Portaria nº 29/SVMA/2021.

3.2. As inscrições para propostas de Termo de Doação e/ou Comodato ou Acordo de Cooperação poderão ser feitas por meio eletrônico, através do preenchimento de formulário disponível na Seção de Doações, Comodatos e Cooperções do site da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, o qual deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- Proposta contendo a descrição, memoriais técnicos, projetos, valores previstos, características, quantidades, cronograma de execução, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;
- Cópia do R.G. e CPF, se pessoa física;
- Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto;
- Declaração informando o valor estimado em mercado, dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados.

3.3. Todos os proponentes deverão apresentá-los para avaliação da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, quando solicitado pela Comissão de Parcerias, órgão ou unidade de interesse.

3.4. No ato da formalização serão solicitados os demais documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

4. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

4.1. Serão indeferidas:

- As inscrições que não atenderem aos termos do item 2- Das Condições de Habilitação;
- As inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 3.2 deste Edital.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, a partir da publicação deste edital até 31 de dezembro de 2023.

5.2. Este Chamamento Público não contempla propostas que possuam qualquer previsão de repasse de recursos entre as partes ou exploração comercial através de oferta de comercialização de produtos e/ou serviços.

5.3. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

5.4. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail svma-parcerias@prefeitura.sp.gov.br

5.5. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Parcerias, na forma da legislação vigente.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO/A PROPONENTE

NOME

RG/CNPJ

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

UF

DDD TELEFONE

E-MAIL

Declaro, sob as penas da Lei, que não estou inscrito/a no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Declaro, sob as penas da Lei, que não possuo pendências ou penalidades administrativas junto à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura de São Paulo.

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº ____/SVMA/2023 – PARQUES_LESTE, e concordo com todos os seus termos.

Local e data:

Nome:

Cargo:

RG/CPF:

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS

Itens/Descrição

1.

2.

Mobiliário urbano (bancos, mesas, lixeiras, bebedouros, paraciclos etc);

3.

4.

Equipamento de ginástica da Terceira Idade;

5.

6.

Brinquedos para playground;

7.

8.

Materiais diversos para sistemas elétrico, hidráulico, sanitários;

9.

10.

Reformas em edificações;

11.

12.

Reformas em equipamentos;

13.

14.

Paisagismo;

15.

16.

Serviços de manutenção civil e manejo/jardinagem;

17.

18.

Intervenções de microdrenagem (jardim de chuva, biovaletas, etc)

19.

20.

Captação e reutilização de águas pluviais;

21.

22.

Sistema de Tratamento de Efluentes;

23.

24.

Sistema de captação de energia solar;

25.

26.

Serviços de análise em exemplares arbóreos;

27.

28.

Equipamentos, bens de consumo e móveis em geral;

29.

30.

Plataforma de engajamento social;

31.

32.

Serviços de consultoria de planejamento estratégico;

33.

34.

Serviços de Design Gráfico, como projeto e implantação de comunicação visual;

35.

36.

Serviços de consultoria;

37.

38.

Plataformas de educação voltadas às questões relacionadas ao Meio Ambiente;

39.

40.

Pesquisas para desenvolvimento tecnológico.

SEI 6027.2019/0002072-0 - Edital Nº _009_/SVMA.G/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _009_/SVMA/2023 – PARQUES_SUL

Objeto: Fomentar a parceria de doação e/ou cooperação envolvendo bens e serviços a Secretaria do Verde e Meio Ambiente, considerando o Projeto Estratégico Parque Legal, aos Parques Municipais localizados na região Sul sob jurisdição das Subprefeituras de M'Boi Mirim, Jabaquara, Santo Amaro, Campo Limpo, Parelheiros, Capela do Socorro e Cidade Ademar, quais sejam:

- Parque Guarapiranga;
- Parque Nabuco;
- Parque Lina e Paulo Raia;
- Parque Severo Gomes;
- Parque Santo Dias;
- Parque Burl Marx;
- Parque do Cordeiro – Martin Luther King;
- Parque Linear Aristocrata;
- Parque Linear Parelheiros;
- Parque Linear São José;
- Parque Linear Castelo Dutra;
- Parque Linear Nove de Julho;
- Parque Shangrilá;
- Parque Jardim Herculano;
- Parque Ganhembu;
- Parque Praia de São Paulo;
- Parque M'Boi Mirim;
- Parque Barragem de Guarapiranga;
- Parque Linear Ribeirão Caulim;
- Parque Linear Ribeirão Cocaia;
- Parque Linear Cantinho do Céu;
- Parque Sete Campos;
- Parque Jardim Prainha;
- Parque Linear Feitico da Vila;
- Parque Clube do Chuvisco;
- Parque Nascentes do Ribeirão Colônia;
- Parque Laguiño – Viveiro Jacques Cousteau
- Parque Alto da Boa Vista;
- Parque Paraisópolis;
- Parque Morumbi Sul;
- Parque Altos da Baronesa;
- Parque Horto do Ipê.

O Município de São Paulo, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, Eduardo de Castro, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro nos Decretos Municipais nº 40.384 de 03 de abril de 2001, nº 52.062 de 30 de dezembro de 2010, nº 58.102 de 23 de fevereiro de 2018 e 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como na Portaria nº 19/SVMA/2021, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da publicação deste ato até 31 de dezembro de 2023 receberá inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a municipalidade bens, direitos e serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar as melhorias nos Parques Municipais localizados na região Sul sob jurisdição das Subprefeituras de M'Boi Mirim, Jabaquara, Santo Amaro, Campo Limpo, Parelheiros, Capela do Socorro e Cidade Ademar, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é fomentar as parcerias através da doação e/ou comodato de bens móveis, serviços e/ou direitos ou de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas para os Parques Municipais localizados na região Sul sob jurisdição das Subprefeituras de M'Boi Mirim, Jabaquara, Santo Amaro, Campo Limpo, Parelheiros, Capela do Socorro e Cidade Ademar, conforme descrito no Anexo II, mediante apresentação de proposta.

1.1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do (a) doador (a) ou cooperante no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.1.2. O recebimento de bens, direitos ou serviços através dos modelos de parcerias deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta detalhada de

parceria, os documentos apresentados pelo (a) parceiro (a) e solicitados pela Comissão de Parcerias, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise técnica do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica do órgão, o despacho da autoridade competente, o Termo de Doação/Cooperação/Parceira/Comodato e certificação das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial da Cidade.

1.1.3. Para os casos de bens móveis, caso o (a) doador (a) do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo (a) parceiro(a) doador (a)/cooperante, da qual conste ser ele (a) o (a) proprietário (a) legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado.

1.2. Os Termos serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste edital.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições para propostas de Termo de Cooperação deverão ser protocoladas no Setor de Protocolos do Gabinete do Secretário, acompanhada de envelope lacrado devidamente endereçado ao Coordenador da Comissão de Parcerias contendo os documentos constantes na Portaria nº 29/SVMA/2021.

3.2. As inscrições para propostas de Termo de Doação e/ou Comodato ou Acordo de Cooperação poderão ser feitas por meio eletrônico, através do preenchimento de formulário disponível na Seção de Doações, Comodatos e Cooperções do site da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, o qual deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- Proposta contendo a descrição, memoriais técnicos, projetos, valores previstos, características, quantidades, cronograma de execução, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;
- Cópia do R.G. e CPF, se pessoa física;
- Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto;
- Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados.

3.3. Todos os proponentes deverão apresentá-los para avaliação da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, quando solicitado pela Comissão de Parcerias, órgão ou unidade de interesse.

3.4. No ato da formalização serão solicitados os demais documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

4. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

4.1. Serão indeferidas:

- As inscrições que não atenderem aos termos do item 2- Das Condições de Habilitação;
- As inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 3.2 deste Edital.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

As in 5.1

5.1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, a partir da publicação deste edital até 31 de dezembro de 2023.

5.2. Este Chamamento Público não contempla propostas que possuam qualquer previsão de repasse de recursos entre as partes ou exploração comercial através de oferta de comercialização de produtos e/ou serviços.

5.3. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

5.4. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail svma-parcerias@prefeitura.sp.gov.br

5.5. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Parcerias, na forma da legislação vigente.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO/A PROPONENTE

NOME

RG/CNPJ

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

UF

DDD TELEFONE

E-MAIL

Declaro, sob as penas da Lei, que não estou inscrito/a no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Declaro, sob as penas da Lei, que não possuo pendências ou penalidades administrativas junto à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura de São Paulo.

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº ____/SVMA/2023 – PARQUES_SUL, e concordo com todos os seus termos.

Local e data:

Nome:

Cargo:

RG/CPF:

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS

Itens/Descrição

1. Mobiliário urbano (bancos, mesas, lixeiras, bebedouros, paraciclos etc);

2. Equipamento de ginástica da Terceira Idade;

3. Brinquedos para playground;

4. Materiais diversos para sistemas elétrico, hidráulico, sanitários;

5. Reformas em edificações;

6. Reformas em equipamentos;

7. Paisagismo;

8. Serviços de manutenção civil e manejo/jardinagem;

9. Intervenções de microdrenagem (jardim de chuva, biovaletas, etc)

10. Captação e reutilização de águas pluviais;

11. Sistema de Tratamento de Efluentes;

12. Sistema de captação de energia solar;

13. Serviços de análise em exemplares arbóreos;

14. Equipamentos, bens de consumo e móveis em geral;

15. Plataforma de engajamento social;

16. Serviços de consultoria de planejamento estratégico;

17. Serviços de Design Gráfico, como projeto e implantação de comunicação visual;

18. Serviços de consultoria;

19. Plataformas de educação voltadas às questões relacionadas ao Meio Ambiente;

20. Pesquisas para desenvolvimento tecnológico.

SEI 6027.2019/0002072-0 - Edital Nº _010_/SVMA.G/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _010_/SVMA.G/2023 - ARBORIZAÇÃO

Objeto: Fomentar a parceria de doação e/ou cooperação envolvendo bens, direitos e serviços à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA para potencializar as ações, projetos e programas referentes à gestão da arborização urbana, competência da Divisão de Arborização Urbana - DAU e suas unidades.

O Município de São Paulo, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, Eduardo de Castro, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro nos Decretos Municipais nº 40.384 de 03 de abril de 2001, nº 52.062 de 30 de dezembro de 2010, nº 58.102 de 23 de fevereiro de 2018 e 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como na Portaria nº 19/SVMA/2021, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da publicação deste ato até 31 de dezembro de 2023 receberá inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a municipalidade bens, direitos e serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar melhorias nas atividades da Divisão de Arborização Urbana em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é fomentar a parceria de doação e/ou cooperação envolvendo bens, direitos e serviços à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA para potencializar as ações, projetos e programas referentes à gestão da arborização urbana, competência da Divisão de Arborização Urbana - DAU e suas unidades, conforme descrito no Anexo II, mediante apresentação de proposta.

1.1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do (a) doador (a) ou cooperante no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.1.2. O recebimento de bens, direitos ou serviços através dos modelos de parcerias deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta detalhada de parceria, os documentos apresentados pelo (a) parceiro (a) e solicitados pela Comissão de Parcerias, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise técnica do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica do órgão, o despacho da autoridade competente, o Termo de Doação/Cooperação/Parceira/Comodato e certificação das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial da Cidade.

1.1.3. Para os casos de bens móveis, caso o (a) doador (a) do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo (a) parceiro(a) doador (a)/cooperante, da qual conste ser ele (a) o (a) proprietário (a) legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS DO/A PROPONENTE
 NOME
 RG/CNPJ
 ENDEREÇO
 Nº
COMPLEMENTO
 BAIRRO
 CEP
MUNICÍPIO
 UF
 DDD TELEFONE
 E-MAIL
 Declaro, sob as penas da Lei, que não estou inscrito/a no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.
 Declaro, sob as penas da Lei, que não possuo pendências ou penalidades administrativas junto à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura de São Paulo.
 E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº ____/SVMA/2023 – ARBORIZAÇÃO, e concordo com todos os seus termos.

Local e data:

Nome:
 Cargo:
 RG/CPF:

ANEXO II
RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS

1. Mobiliário e infraestrutura
 1. Equipamentos, bens de consumo e móveis em geral;
 2. Equipamentos /instrumentos para análise visual de exemplares arbóreos;

3. Equipamentos para a realização de vistorias técnicas de análise de exemplares arbóreos e planejamento de plantas em logradouros públicos, ex: trena, gps, drone, martelo de borracha, fita de dupla escala (métrica e diamétrica), haste para medidas de cavidades, defeitos e rachaduras aparentes, sutas, furadeira e parafusadeira de alto desempenho com três velocidades;
 4. Equipamentos não destrutivos para avaliação das condições internas de exemplares arbóreos (tomógrafo, resistógrafo, penetrógrafo...);

5. Serviços de avaliação e análise técnica das condições internas de exemplares arbóreos (análises de resistência, estabilidade ou risco do rompimento de uma árvore, análise do estado da madeira de uma árvore...)
 6. Serviços de desenvolvimento, implantação e manutenção de aplicativo para desktop e smartphone, para rastreamento de mudas arbóreas fornecidas por DAU/SVMA;

7. Serviços para promoção de cursos, oficinas e atividades de Arborização Urbana;
 8. Serviços de Design Gráfico, como projeto e implantação de comunicação visual nos viveiros estacionais - placas, banners, painéis, mosaicos, maquetes e material gráfico em geral. Esses materiais e serviços deverão ter sinalização inclusiva (placas, mapa tátil, piso tátil entre outros);

9. Serviços de publicações técnicas e/ou de divulgação científica, incluindo projeto gráfico, diagramação, edição, ilustração, fotografia, revisão de texto, impressão;

10. Serviço de elaboração do projeto básico e executivo e de implantação das edificações, sistema automatizado de irrigação específica para a manutenção de mudas arbóreas, captação e reutilização de águas pluviais, captação de energia solar e demais estruturas dos viveiros estacionais de mudas arbóreas;

11. Serviços de reforma e manutenção de sistemas elétricos, hidráulicos e de drenagem dos viveiros estacionais;

12. Elaboração de projetos, desenvolvimento de pesquisas acadêmicas aplicadas à:

a. Criação de protocolos para avaliação do estado fitossanitário, utilizando sensoriamento remoto e geoprocessamento, considerando o mapeamento e monitoramento da vegetação; ou

b. Sanidade da arborização urbana e a influência: da fertilidade do solo; do uso de composto orgânico; da física e química do solo; ou

c. Comportamento das espécies nativas potenciais, ainda não comuns na arborização urbana; ou

d. Avaliação do desempenho e adaptação às novas tecnologias de plantio à realidade do município; ou

e. Avaliação do comportamento e do desenvolvimento das espécies plantadas em alternativas locais de plantio; ou

f. Estudos referentes aos serviços ecossistêmicos prestados pelas árvores; ou

g. Indicação de espécies e monitoramento do desenvolvimento das mudas plantadas avaliando sua adaptação às condições climáticas; ou

h. Implantar experimentos com novas técnicas de plantio que permitam a adubação de manutenção das árvores; ou

i. Criação de protocolos para o tratamento de árvores com problemas fitossanitários; ou

j. Realizar o monitoramento de indicadores climáticos no âmbito dos Planos Regionais para avaliação da adaptação da arborização e sua contribuição ao Plano Municipal de Mudanças Climáticas; ou

k. Discussão, divulgação e aplicação das diretrizes e técnicas contidas nos materiais técnicos elaborados pela PMSF junto aos cursos relacionados com o planejamento, a implantação e ou o manejo da arborização urbana; ou

l. Elaborar estudo técnico-econômico-ambiental sobre o tempo de uso dos caminhos nos contratos e a possibilidade de utilização de equipamentos com matriz energética alternativa, considerando o Plano de Ação Climática do Município de São Paulo.

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

6022.2020/0001050-8
 DESPACHO: I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei e com fulcro no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003 e demais elementos dos presentes autos AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 38/SIURB/2020 celebrado com o FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 43.942.358/0001-46, pelo período de 7 (sete) meses, até o dia 30/11/2023.
 A nota de empenho juntada aos autos (Doc. SEI 077349557) deverá custear as despesas realizadas nesse exercício financeiro.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023 PROCESSO CMSP-PAD-2022/00482 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
OBJETO: Aquisição de materiais de telefonia e ferramentas, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.
OFERTA DE COMPRA Nº 801086801002023OC000004
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 31/01/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/02/2023 às 14h30

- Poderá o interessado obter o edital gratuitamente no "site" da Câmara Municipal de São Paulo: www.saopaulo.sp.leg.br ou www.bec.sp.gov.br, ou ainda solicitar via e-mail, no endereço eletrônico cjl@saopaulo.sp.leg.br.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2022 PROCESSO CMSP-PAD-2019/00070 OFERTA DE COMPRA nº 801086801002022OC00096 OBJETO: Prestação de serviços especializados de construção civil para a instalação de grades, na cobertura do edifício Garagem, para a segregação de espaço destinado a soltura de animais de estimação, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO nº 041/2023: "ITEM 1
 Descrição: SERVIÇO DE ADAPTACOES,REPAROS,REFORMA S,INSTALACAO EM OBRAS CIVIS-AGRUPAMENTO DE PRECOS UNITARIOS PARA PREGAO ELETRONICO, SERVIÇO DE ADAPTAC OES,REPAROS,REFORMA,INSTALACAO EM OBRAS CIVIS-AGRUPAMENTO DE PRECOS UNITARIOS PARA, PREGAO ELETRONICO Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / VIDE EDITAL Menor Valor: R\$ 67.947,76 CNPJ/CPF - Vencedor: 18.409.431/0001-71 - MF ENGENHARIA CIVIL LTDA

Propostas Entregues: 12
 Desistência de Propostas: 1
 Propostas Restantes: 11
 Propostas Classificadas: 11
 Resultado do Item: Adjudicado
 Justificativa: PEÇO ABAIXO DA REFERÊNCIA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.bec.sp.gov.br – UGE 801086 – OFERTA DE COMPRA - 801086801002022OC00096 e no endereço www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento/
 Luciano Freitas
 Pregoeiro"

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 656/22 –
 Na publicação da edição do dia 25/01/23, no Diário Oficial da Cidade, às fls.88; **ONDE SE LÊ - R\$ 10.293,44** (dez mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), **LEIA-SE R\$ 21.170,24** (vinte e um mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos).

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

LICITAÇÃO 010/22 MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2022/0002535-4 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E SUAS INSTALAÇÕES, EM ÁREA LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES EM CIDADE TIRADENTES – SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTA COMERCIAL

As 10h00 do dia 30 de janeiro de 2023, reuniram-se, em sessão pública, na Rua Libero Badaró, 504 – 12º andar – sala 122, São Paulo - Capital, os membros da Comissão Permanente de Licitações da COHAB-SP, devidamente designados pela Autoridade Superior por meio da Portaria n.º 005/21, para prosseguimento dos trabalhos do procedimento em epígrafe, a fim de proceder ao julgamento e classificação das Propostas Comerciais apresentadas na presente licitação pelas empresas, FACCHIN CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.841/0001-54, NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.721.630/0001-20, ENCOSAM CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.076.421/0001-92, CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.243.019/0001-94, VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.175.716/0001-92, RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.553.511/0001-54, SOCCER GRAS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.875.405/0001-12, MF ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.409.431/0001-71 e CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.182.090/0001-33. As Propostas Comerciais foram verificadas com base nos critérios estabelecidos no item 17 – Dos Critérios de Julgamento e Classificação da Proposta Comercial, e a Comissão deliberou por CLASSIFICAR, em ordem decrescente de desconto sobre o valor estimado da presente licitação as propostas das empresas:

- 1ª VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA 20,32% (vinte vírgula trinta e dois por cento);
- 2ª RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA 18,48% (dezoito vírgula quarenta e oito por cento);
- 3ª MF ENGENHARIA CIVIL LTDA 15,50% (quinze vírgula cinquenta por cento);
- 4ª CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 14,27% (quatorze vírgula vinte e sete por cento);
- 5ª NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA 8,10% (oito vírgula dez por cento);

- 6ª FACCHIN CONSTRUÇÕES LTDA 7,15% (sete vírgula quinze por cento);
- 7ª ENCOSAM - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA 6,00% (seis por cento);
- 8ª SOCCER GRAS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA 6,00% (seis por cento);
- 9ª CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento).

O presente resultado foi obtido em consonância com os incisos I e II do parágrafo 3º do Artigo 56 da Lei Federal nº 13.303/2016 e será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, ficando convocada a empresa VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA, classificada em primeiro lugar para a fase de NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA e APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO que ocorrerá em Sessão Pública, na data de 03 de fevereiro de 2023, às 10h30m, na Rua Libero Badaró, 504 – 12º andar – sala 122 – COPEL, São Paulo – SP. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001377-2- LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 128/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE EDUCACIONAL – CEMEI RUA DAVID PEREZ - RESIDENCIAL ESPANHA.

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Pergunta 01: Conforme apresentado no edital, a data base dos preços unitários da planilha licitada é julho/2022, de acordo com as suas respectivas fontes e tabelas indicadas. A tabela CDHU (CDHU) é atualizada a cada 3 meses fevereiro, maio, agosto e novembro), sendo assim, entendemos que a utilização correta seria a tabela imediatamente anterior a julho/22, ou seja, maio/22. Porém, verificamos que os preços unitários apresentados na planilha orçamentária indicados não coincidem com nenhum valor de tabela da CDHU de 2022 (185 a 188). Porém, na composição 17B734 - "ALAMBRADO EM TELA GALVANIZADA FIO 12 MALHA 3 COM TIRANTE DE AÇO E ESTICADOR", os valores dos insumos da CDHU coincidem com a tabela 186 - data base maio/22.

Gostariamos de saber qual a versão e data base da tabela CDHU utilizada, lembrando que se adotarmos o valor licitado, comprometerá o desconto linear e a entrega futura das composições.

Resposta 01: A diferença de custos unitários questionada pela licitante é referente a aplicação do índice de ajustamento em toda a tabela da CDHU, correspondendo à variação do período.

Pergunta 02: Não identificamos a composição do serviço "04B101 - DIVISÓRIA ARTICULADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO NA COR BRANCA" (SIURB- P2). Poderiam disponibilizar a composição do serviço para análise?

Resposta 02: Esta composição consta da tabela 69 SIURB-EDIF de julho de 2022 (sem desoneração).

CONCORRÊNCIA Nº 023/2022 – PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000472-2

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO MARTINHO PRADO E DO VIADUTO DR. EUSÉBIO STEVAUX – LOTE 11.

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

As 17h00 do dia 30 de janeiro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL para, nos termos do item 14 do Edital, proceder à análise e julgamento dos documentos de habilitação da única empresa classificada no certame MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Em cumprimento à Instrução Normativa TCM SP nº 02/2019, a Comissão procedeu à consulta aos órgãos competentes, verificando que a regularidade das licitantes. Dando prosseguimento a análise dos demais documentos, e ainda, considerando o conteúdo no Relatório de Análise da documentação referente à qualificação técnica, documento SEI 077477121, a Comissão decidiu **HABILITAR** a referida licitante, nos termos do item 14.2 do Edital. Esta decisão será publicada no DOC quando terá início o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº024/2022 - PROCESSO 7910.2022/0000473-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO GOVERNADOR ROBERTO ABREU SODRÉ- LOTE 22

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

As 16h30min do dia 30 de janeiro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL para, nos termos do item 14 do Edital, proceder à análise e julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes classificados nos três primeiros lugares, ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e VOS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Em cumprimento à Instrução Normativa TCM SP nº 02/2019, a Comissão procedeu à consulta aos órgãos competentes, verificando que a regularidade das licitantes. Dando prosseguimento a análise dos demais documentos, e ainda, considerando o conteúdo no Relatório de Análise da documentação referente à qualificação técnica, documento SEI 077467442, a Comissão decidiu **HABILITAR** as referidas licitantes, nos termos do item 14.2 do Edital. Esta decisão será publicada no DOC quando terá início o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº028/2022/SPOBRAS - PROCESSO 7910.2022/0000598-2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO ARAPUÁ E VIADUTO JABAQUARA – LOTE 28.

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

As 16h00 do dia 30 de janeiro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL para, nos termos do item 14 do Edital, proceder à análise e julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes classificados, G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA e VOS OBRAS E SERV. DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Em cumprimento à Instrução Normativa TCM SP nº 02/2019, a Comissão procedeu à consulta aos órgãos competentes, verificando que a regularidade das licitantes. Dando prosseguimento a análise dos demais documentos, e ainda, considerando o conteúdo no Relatório de Análise da documentação referente à qualificação técnica, documento SEI 077724126, a Comissão decidiu **HABILITAR** as referidas licitantes, nos termos do item 14.2 do Edital. Esta decisão será publicada no DOC quando terá início o prazo recursal. Nada mais havendo a

tratar lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 030/2022 – PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000601-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO INCINERADOR VERGUEIRO (SAIOÁ) – LOTE 31

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

As 15h00 do dia 30 de janeiro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL para, nos termos do item 14 do Edital, proceder à análise e julgamento dos documentos de habilitação da única empresa classificada no certame ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Em cumprimento à Instrução Normativa TCM SP nº 02/2019, a Comissão procedeu à consulta aos órgãos competentes, verificando que a regularidade das licitantes. Dando prosseguimento a análise dos demais documentos, e ainda, considerando o conteúdo no Relatório de Análise da documentação referente à qualificação técnica, documento SEI 077553934, a Comissão decidiu **HABILITAR** a referida licitante, nos termos do item 14.2 do Edital. Esta decisão será publicada no DOC quando terá início o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 031/2022 – PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000602-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO PLÍNIO DE QUEIROZ – LOTE 32.

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

As 17h30min do dia 30 de janeiro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL para, nos termos do item 14 do Edital, proceder à análise e julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes classificados nos três primeiros lugares, CONCREJATO SERV. TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A; JOFEGE-PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e MACOR ENGº CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Em cumprimento à Instrução Normativa TCM SP nº 02/2019, a Comissão procedeu à consulta aos órgãos competentes, verificando que a regularidade das licitantes. Dando prosseguimento a análise dos demais documentos, e ainda, considerando o conteúdo no Relatório de Análise da documentação referente à qualificação técnica, documento SEI 077493255, a Comissão decidiu **HABILITAR** as referidas licitantes, nos termos do item 14.2 do Edital. Esta decisão será publicada no DOC quando terá início o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 037/2022 – PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000674-1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO COMPLEXO VIÁRIO ESCOLA DE ENGENHARIA MACKENZIE- LOTE 39.

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

As 14h00 do dia 30 de janeiro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL para, nos termos do item 14 do Edital, proceder à análise e julgamento dos documentos de habilitação da única empresa classificada no certame CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. Em cumprimento à Instrução Normativa TCM SP nº 02/2019, a Comissão procedeu à consulta aos órgãos competentes, verificando que a regularidade das licitantes. Dando prosseguimento a análise dos demais documentos, e ainda, considerando o conteúdo no Relatório de Análise da documentação referente à qualificação técnica, documento SEI 077724246, a Comissão decidiu **HABILITAR** a referida licitante, nos termos do item 14.2 do Edital. Esta decisão será publicada no DOC quando terá início o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 038/2022/SPOBRAS – PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000467-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PASSARELA CICLILIO MATARAZO – LOTE 26

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

As 14h30min. do dia 30 de janeiro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL para, nos termos do item 14 do Edital, proceder à análise e julgamento dos documentos de habilitação da única empresa participante no certame CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. Em cumprimento à Instrução Normativa TCM SP nº 02/2019, a Comissão procedeu à consulta aos órgãos competentes, verificando que a regularidade das licitantes. Dando prosseguimento a análise dos demais documentos, e ainda, considerando o conteúdo no Relatório de Análise da documentação referente à qualificação técnica, documento SEI 077492362, a Comissão decidiu **HABILITAR** a referida licitante, nos termos do item 14.2 do Edital. Esta decisão será publicada no DOC quando terá início o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 046/2022 – PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000681-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE DA VILA GUILHERME E PONTE DA AVENIDA SANTOS DUMONT – LOTE 46

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

As 15h30min do dia 30 de janeiro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL para, nos termos do item 14 do Edital, proceder à análise e julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes classificados, CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA e CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A. Em cumprimento à Instrução Normativa TCM SP nº 02/2019, a Comissão procedeu à consulta aos órgãos competentes, verificando que a regularidade das licitantes. Dando prosseguimento a análise dos demais documentos, e ainda, considerando o conteúdo no Relatório de Análise da documentação referente à qualificação técnica, documento SEI 077724280, a Comissão decidiu **HABILITAR** as referidas licitantes, nos termos do item 14.2 do Edital. Esta decisão será publicada no DOC quando terá início o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 7910.2022/0000679-2 - CONCORRÊNCIA Nº049/ 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO SANTA EFIGÊNIA E VIADUTO 25 DE MARÇO – LOTE 44

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

As 10h30min do dia 30 de janeiro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL para, nos termos do item 14 do Edital, proceder à análise e julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes classificados, G2O GERENCIA-

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

